



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 053

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.”*

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA, nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e da Fazenda, no valor total de R\$ 127.100,00.

A abertura de crédito na Secretaria Municipal da Fazenda no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) é destinada ao correto enquadramento da despesa referente a contratação temporária do Fiscal de Obras e Posturas, autorizada pela Lei Municipal nº 3.374, de 18 de janeiro de 2018.

O valor de R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais) que está sendo aberto na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, refere-se ao valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal da Saúde do município de Feliz, através do bloco de investimentos (conforme relatório em anexo). O recurso é referente ao repasse de duas emendas parlamentares, as quais não eram previstas no momento da elaboração do orçamento de 2018.

Uma das emendas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destina-se à aquisição de equipamentos odontológicos, a fim de qualificar os atendimentos de saúde bucal prestados aos munícipes de Feliz. Já o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destina-se à aquisição de um veículo de urgência emergência com objetivo de renovar da frota, a fim de manter o serviço de transporte de urgência e emergência sempre disponível à população, com o maior padrão de qualidade possível.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 25 de maio de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 048/ 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05.01 – SMF e Órgãos Auxiliares

05.01.04 – Administração

05.01.04.123 – Administração Financeira

05.01.04.123.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

05.01.04.123.0001.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado

R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso: 001 - Livre

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. 40 ASPS

09.01.10 – Saúde

09.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09.01.10.302.0031 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPIT., AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

09.01.10.302.0031.2082 – Manutenção dos Atendimentos ambulatoriais e serviços de urgência e emergência

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 40 - ASPS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. Vinculado

09.02.10 – Saúde

09.02.10.301 – Atenção Básica

09.02.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.02.10.301.0028.2077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 4931 - Aquisição de Equipamentos - Saúde

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. Vinculado

09.02.10 – Saúde

09.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09.02.10.302.0031 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPIT., AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

09.02.10.302.0031.2082 – Manutenção dos Atendimentos ambulatoriais e serviços de urgência e emergência

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Fonte de Recurso: 4936 - Aquisição de Veículos - Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior:

I - a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05.01 – SMF e Órgãos Auxiliares

05.01.04 – Administração

05.01.04.123 – Administração Financeira

05.01.04.123.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

05.01.04.123.0001.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (184) R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso: 001 - Livre

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS – R. 40 ASPS

09.01.10 – Saúde

09.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09.01.10.302.0031 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPIT., AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

09.01.10.302.0031.2082 – Manutenção dos Atendimentos ambulatoriais e serviços de urgência e emergência

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (516) R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 40 - ASPS

II - o excesso de arrecadação nos seguintes recursos:

a) 4931 - Aquisição de Equipamentos - Saúde, no valor de R\$ 25.000,00, no exercício de 2018;

b) 4936 - Aquisição de Veículos - Saúde, no valor de R\$ 80.000,00, no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.